PROJETO DE LEI Nº 022/2018
DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Atualiza o perímetro urbano do Município de Planalto e dá outras providências legais que específica".

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

Art. 1º - Fica atualizado o perímetro urbano do município, que foi instituído pela Lei Municipal nº 40/69, de 22 de outubro de 1.969 e Lei Municipal nº. 024/94, de 15 de novembro de 1.994, modificadas pelas Leis nºs 017/96 de 26 de setembro de 1.996, Lei nº. 035/98 de 28 de maio de 1.998, Lei 033/2006 de 28 de julho de 2006, Lei nº. 015/2007, de 20 de março de 2007, Lei nº. 025/2007, de 10 de maio de 2007, Lei nº 062/2007 de 29 de novembro de 2007, Lei nº 019/2008, de 16 de maio de 2008, Lei nº 019/2010 de 01 de abril de 2010, Lei nº 39 de 26 de maio de 2011, Lei nº 057/2011 de 29 de julho de 2011, Lei nº003/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei nº 078/2013 de 12 de dezembro de 2013, Lei nº 035/2014 de 15 de maio de 2014, Lei nº 035/2014 de 15 de maio de 2014, Lei 006/2015, de 12 de fevereiro de 2015, Lei nº 007/2016, de 25 de fevereiro de 2016, Lei nº 039/2016, de 15 de dezembro de 2016 e Lei nº 031/2017, de 31 de agosto de 2017, conforme segue:

Perímetro Urbano

Um Perímetro Urbano da Cidade de Planalto com área superficial de **2.293.292,71 m²** (dois milhões, duzentos e noventa e três mil e duzentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados) ou 229,3293 ha; situada no distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.674.750,94m** e **E 611.443,76m**; cravado junto a faixa de domínio da **Estrada Vicinal PLT-342**, que liga Planalto a Turiúba e Macaubal; deste, segue confrontando com a propriedade de RINALDO TOLOY E OUTRA, com o seguinte azimute e distância; 117°53'25" e 454,12 m até o vértice **M-02**; deste, segue confrontando com a propriedade de ADALTO BONFIM E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias; 117°53'25" e 282,80 m até o vértice **M-03**; 26°43'26" e 249,40 m até o vértice **M-04**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Vicinal PLT-020**, que liga Planalto a Nipoã, com o seguinte azimute e distância; 115°43'26" e 30,00 m até o

vértice **M-05**; deste, segue confrontando com a propriedade de TIRSO DE BIASE E OUTRO, com os seguintes azimutes e distâncias; 206°43'26" e 474,21 m até o vértice **M-06**; 218°37'01" e 44,38 m até o vértice **M-07**; 126°18'32" e 115,14 m até o vértice **M-08**; 225°18'54" e 147,51 m até o vértice **M-09**; 132°08'28" e 324,14 m até o vértice **M-10**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Vicinal Antonio Palharane**, que liga Planalto a José Bonifácio, com o seguinte azimute e distância; 209°53'36" e 30,70 m até o vértice **M-11**; deste, segue confrontando com a propriedade de ANTONIO FELIPE PASSETTI, com o seguinte azimute e distância; 209°53'36" e 335,48 m até o vértice **M-12**; deste, segue confrontando com a propriedade de PEDRO RUIZ PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias; 314°13'07" e 327,22 m até o vértice **M-13**; 210°12'49" e 155,74 m até o vértice **M-14**; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LOPES, com o seguinte azimute e distância; 210°12'49" e 78,13 m até o vértice **M-15**; deste, segue confrontando com a propriedade de JOÃO TEIXEIRA LOPES, com o seguinte azimute e distância; 210°12'49" e 80,77 m até o vértice **M-16**; deste, segue

confrontando com a propriedade de DEOCLÉCIO ANTONIO ISEPON, com o seguinte azimute e distância; 210°12'49" e 240,07 m até o vértice **M-17**; deste, segue confrontando com a propriedade de CASSIA REGINA RUIZ GOMES E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias; 210°12'49" e 40,57 m até o vértice **M-18**; 226°06'12" e 29,73 m até o vértice **M-19**; 135°13'35" e 221,34 m até o vértice **M-20**; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSE EDUARDO SPOLON DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias; 244°32'34" e 405,07 m até o vértice **M-21**; 153°36'22" e 160,52 m até o vértice **M-22**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Municipal PLT-040**, que liga Planalto a AVO E José Bonifácio, com o seguinte azimute e distância; 240°07'54" e 12,10 m até o vértice **M-23**; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSE EDUARDO SPOLON DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias; 240°07'54" e 266,45 m até o vértice **M-24**; 285°51'34" e 225,72 m até o vértice **M-25**; 346°03'58" e 18,08 m até o vértice **M-26**; deste, segue confrontando com a propriedade de CONSTANTINO TOLOY, com o seguinte azimute e distância; 319°34'48" e 466,21 m até o vértice **M-27**; deste, segue

confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Vicinal Olimpio Rodrigues Chaves**, que liga Planalto a Zacarias, com o seguinte azimute e distância; 304°00'11" e 33,76 m até o vértice **M-28**; deste, segue confrontando com a propriedade de CONSTANTINO TOLOY, com os seguintes azimutes e distâncias; 304°00'11" e 208,52 m até o vértice **M-29**; 29°29'25" e 171,01 m até o vértice **M-30**; deste, segue confrontando com a propriedade de DIJANIRA CHAVES DE SOUZA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias; 29°29'25" e 540,68 m até o vértice **M-31**; 295°41'23" e 121,47 m até o vértice **M-32**; 213°47'04" e 396,53 m até o vértice **M-33**; deste, segue confrontando com a propriedade de CONSTANTINO TOLOY, com os seguintes azimutes e distâncias; 290°12'04" e 421,23 m até o vértice **M-34**; 37°40'46" e 434,44 m até o vértice **M-35**; 294°30'14" e 85,00 m até o vértice **M-36**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Vicinal Vicente Tomilio**, que liga Planalto ao Cemitério Municipal, com o seguinte azimute e distância; 24°30'14" e 15,00 m até o vértice **M-37**; deste, segue confrontando com a propriedade de IVONIR MARCHINI, com os seguintes azimutes e distâncias; 115°01'56" e 213,28 m até o

vértice **M-38**; 36°20'00" e 300,75 m até o vértice **M-39**; 121°55'23" e 344,75 m até o vértice **M-40**; deste, segue confrontando com a propriedade de UELINTON MARANGONI E OUTRA, com o seguinte azimute e distância; 29°43'53" e 211,20 m até o vértice **M-41**; deste, segue confrontando com a propriedade de LUIZ CARLOS EUZÉBIO, com o seguinte azimute e distância; 29°43'53" e 349,64 m até o vértice **M-42**; deste, segue confrontando com a propriedade de IVONIR MARCHINI, com os seguintes azimutes e distâncias; 29°43'53" e 43,14 m até o vértice **M-43**; 117°56'20" e 189,51 m até o vértice **M-44**; 16°01'34" e 277,76 m até o vértice **M-45**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Vicinal PLT-342**, que liga Planalto a Turiúba e Macaubal, com o seguinte azimute e distância; 16°01'37" e 55,82 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Constitui partes integrantes da presente Lei o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico, objetivando-se o devido registro nos órgãos competentes.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 06 de agosto de 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal